



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2055/2024

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365/41 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 987/2022,

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECLARADO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, o imóvel assim descrito: imóvel sob matrícula número 21.775, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga, com as especificações e titularidade constantes na referida matrícula, localizado na Estrada Municipal BT-04-Primeiro Ribeirão, com objetivo de criação do Parque Municipal denominado Cachoeira Dito Salú.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de janeiro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal